

**Comissao Permanente de Licitação CPL / ESMPU - Re: Enc.: ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO – ESMPU Nº 11/2018**

---

**De:** Moisés Jacobino de Moraes  
**Para:** Comissao Permanente de Licitação CPL / ESMPU; Douglas Rafael de Castro ...  
**Data:** 03/01/2019 18:20  
**Assunto:** Re: Enc.: ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO – ESMPU Nº 11/2018

---

Prezados(a),

Ciente. De acordo.

Att,

Moisés Jacobino  
STI, ramal 5309

>>> Douglas Rafael de Castro Aguiar 03/01/2019 18:19 >>>  
Prezada Presidente da CPL,

**ESCLARECIMENTO 1 – Quanto aos itens 1, 2 e 3 do Objeto.**

O entendimento do proponente está correto. Por mais que o Edital preveja a compatibilidade técnica dos itens de memória RAM com os servidores de rede, se porventura a fabricante do item 01 não possuir as memórias em sua matrix de compatibilidade, pode ser que a Escola tenha problemas quanto à violação da garantia. Sendo assim, acolhemos a sugestão do proponente e sugerimos a republicação do edital considerando em um lote único os itens de servidor e memória RAM.

Att,

**Douglas Rafael de C. Aguiar**  
Analista do MPU - Suporte Técnico e Infraestrutura  
NUREDES/STI/ESMPU  
(61) 3313-5229

>>> Comissao Permanente de Licitação CPL / ESMPU 03/01/19 16:53 >>>  
Favor responder ao questionamento do primeiro pedido de esclarecimento.

Prazo de 24 horas, conforme Edital.

Atenciosamente,

**Flávia Tegoshi**  
Presidente da CPL  
Pregoeira da Escola Superior do MPU  
SGAS Av. L2 Sul, Qd. 604 I 23  
Fone 3313-5311  
Brasília - DF  
CEP: 70200-640

>>> Desiree do Nascimento Pereira <desiree@ost.com.br> 03/01/2019 15:00 >>>

**ESCLARECIMENTO 1 – Quanto aos itens 1, 2 e 3 do Objeto.**

“ITEM 1 - Servidor em Rack – QUANTIDADE 02;  
ITEM 2 - Módulo de memória – QUANTIDADE 12;  
ITEM 3 - Módulo de memória – QUANTIDADE 04.”

Senhor Pregoeiro, entendemos que os itens 01, 02 e 03, referentes ao objeto desta contratação, não deveriam ser licitados em itens independentes, e sim em um único LOTE.

É impreterível, que eles sejam licitados em um único lote, devido à necessidade da compatibilidade entre os mesmos, para que a solução tenha êxito quanto ao seu objetivo técnico final, decorrente dos Módulos de Memória (Itens 2 e 3) necessitem funcionar em conjunto com o Servidor (Item 1).

Os itens 1, 2 e 3, sendo individualmente licitados, acarretará licitantes vencedores, representando Fabricantes distintos entre eles. Ou seja, as soluções adquiridas através dos itens 1, 2 e 3, serão incompatíveis entre si. Resultando em uma possível contratação sem êxito, onerando a Administração. Portanto, entendemos que para haver êxito quanto à contratação/compra, das soluções pertencentes aos itens 1, 2 e 3, a obtenção para este certame deveria ser unificada tão somente, em um único Lote. Nosso entendimento está correto?

**ESCLARECIMENTO 2 - IV – Qualificação Econômico-Financeira:**

“b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, referentes ao último exercício social, **comprovando índices** de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) **superiores a 1 (um);**”

Senhor Pregoeiro, entendemos que o licitante que apresentar índices econômicos **iguais ou inferiores a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, poderá participar do pregão, comprovando que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, para comprovar a saúde financeira da empresa licitante vencedora do certame.

Nosso entendimento está correto?



TRANSFORMANDO IDEIAS EM RESULTADOS

**Desiree Pereira** | Especialista em Licitações e Contratos  
[desiree@ost.com.br](mailto:desiree@ost.com.br) | [www.ost.com.br](http://www.ost.com.br)  
(11) 5582-7979 | (11) 98104-0855

